



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 27.2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Indica 01 (um) membro representante do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF) para integrar a comissão de revisão do Programa de Avaliação de Desempenho de Técnicos-Administrativos em Educação da UFJF (PROADES).

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo SEI **23071.917649/2022-13** e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião realizada no dia 03 de junho de 2022, em continuidade a reunião ordinária do dia 27 de maio de 2022, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares e para os (as) que comunicaram, previamente, impedimentos para participar de forma presencial, nos termos do artigo 7º da Resolução 13.2022 do Conselho Superior e,

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR o nome do docente Marcelo Silva Silvério, diretor da Faculdade de Farmácia, como representante do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), para integrar a comissão de revisão do Programa de Avaliação de Desempenho de Técnicos-Administrativos em Educação da UFJF (PROADES).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 03 de junho de 2022.

Edson Vieira da Fonseca Faria

Secretário Geral

Marcus Vinicius David

Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 06/06/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 07/06/2022, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0819368** e o código CRC **B734AAC5**.